PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
1000920-24.2020.5.02.0341
: ANTONIO CARLOS PEREIRA RODRIGUES
: MAFOR ENGENHARIA E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 1885855

Destinatário: MAFOR ENGENHARIA E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Certifico que, na data de 17/02/2025, às 14h59min, em cumprimento ao mandado supracitado, dirigi-me à Estrada do Pinheirinho Novo, 1810, Jardim Alpes de Itaqua, Itaquaquecetuba/SP, CEP 08588-640, e **PROCEDI COM A REAVALIAÇAO** do imóvel do executado MAFOR ENGENHARIA E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, nos termos que passo a descrever a seguir.

Registro que estive no local nos dias 10, 11, 13 e 17 de fevereiro de 2025, mas encontrei o acesso principal fechado e sem movimentação de pessoas, conforme fotos em anexo.

AUTO DE REAVALIAÇÃO

No dia 17 do mês de fevereiro do ano de 2025, eu, **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**, abaixo assinado, conforme determinado no presente mandado passado a favor de ANTONIO BATISTA DA ROCHA contra MAFOR ENGENHARIA E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, para pagamento da importância de R$ 100.000,00, procedi à reavaliação do imóvel abaixo descrito:

Documento assinado eletronicamente por FRANCIELDO PEREIRA DA LUZ, em 17/02/2025, às 16:20:50 - 638d756

MATRÍCULA: 60.009 do Cartório de Imóveis da Comarca de Poá /SP.

REAVALIAÇÃO: REAVALIO NO VALOR DE R$ 61.500.000,00 (sessenta e seis milhões de reais), sendo a parte "A" mais valiosa, avaliada em R$ 40.600.000,00 (quarenta milhões e seiscentos mil reais) e a parte "B", alvo das ocupações que faz parte do imóvel como descrito na certidão de Id df76b71, avaliada em R$ 26.900.000,00 (vinte e seis milhões e novecentos mil reais), considerando a descrição e constituição do imóvel, localização e demais fatores e parâmetros pertinentes, bem como utilizando como critério para a avaliação o valor médio de mercado de imóveis similares da mesma região na mesma época da avaliação.

Registro que a reavaliação foi possível pelo uso da técnica de observação e pelo uso do sistema de geoprocessamento do Google, uma vez que não é possível ingressar no imóvel por estar fechado.

Diante do exposto, devolvo o presente mandado para apreciação de V. Exa.

ITAQUAQUECETUBA/SP, 17 de fevereiro de 2025

FRANCIELDO PEREIRA DA LUZ

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por FRANCIELDO PEREIRA DA LUZ, em 17/02/2025, às 16:20:50 - 638d756
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25021716200096000000387292622?instancia=1
Número do processo: 1000920-24.2020.5.02.0341
Número do documento: 25021716200096000000387292622



Documento assinado eletronicamente por FRANCIELDO PEREIRA DA LUZ, em 17/02/2025, às 16:20:50 - 74366c9



Documento assinado eletronicamente por FRANCIELDO PEREIRA DA LUZ, em 17/02/2025, às 16:20:50 - 74366c9



Documento assinado eletronicamente por FRANCIELDO PEREIRA DA LUZ, em 17/02/2025, às 16:20:50 - 74366c9
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25021716204705000000387292996?instancia=1
Número do processo: 1000920-24.2020.5.02.0341
Número do documento: 25021716204705000000387292996

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP)

MARIA EDUARDA NEVES DOS SANTOS <m638935@trt2.jus.br>

Fwd: Esclarecimentos - Juntar ao Processo

1 mensagem

01ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba <vtitq01@trt2.jus.br> 2 de outubro de 2025 às 08:11
Para: MARIA EDUARDA NEVES DOS SANTOS <m638935@trt2.jus.br>

---------- Forwarded message ---------
De: **francieldo.luz@trt2.jus.br** <francieldo.luz@trt2.jus.br>
Date: qua., 1 de out. de 2025 às 11:34
Subject: Esclarecimentos - Juntar ao Processo
To: 01ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba <vtitq01@trt2.jus.br>

Prezados,

Realizei a devolução do mandado de Id 1885855 no processo nº 1000920-24.2020.5.02.0341, mas houve um erro material quanto à descrição do valor da reavaliação.

Desse modo, apresento a descrição correta do valor da reavaliação que era para ter sido registrado na certidão no referido processo.

> ID do mandado: 1885855
> Destinatário: MAFOR ENGENHARIA E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
>
> **REAVALIAÇÃO: REAVALIO NO VALOR DE R$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil reais),** sendo a parte "A" mais valiosa, avaliada em R$ 40.600.000,00 (quarenta milhões e seiscentos mil reais) e a parte "B", alvo das ocupações que faz parte do imóvel como descrito na certidão de Id df76b71, avaliada em R$ 26.900.000,00 (vinte e seis milhões e novecentos mil reais), considerando a descrição e constituição do imóvel, localização e demais fatores e parâmetros pertinentes, bem como utilizando como critério para a avaliação o valor médio de mercado de imóveis similares da mesma região na mesma época da avaliação.

Diante do exposto, apresento os esclarecimentos quanto ao erro material para indicar que o valor correto da reavaliação é R$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil reais).

Atenciosamente,

Francieldo Pereira da Luz
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Tribunal Regional do Trabalho - TRT2

PJe
Documento assinado eletronicamente por MAURO JOSE PEREIRA, em 03/10/2025, às 15:02:28 - 31221e3
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25100212011900000000423103698?instancia=1
Número do processo: 1000920-24.2020.5.02.0341
Número do documento: 25100212011900000000423103698